



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Processo Administrativo nº 2025/006-SEFIN

1. OBJETO

1.1 O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR tem por objeto a aquisição de material de consumo (trena profissional), equipamentos e materiais permanentes (RTK-Cinemática em tempo real, e central de ar-condicionado) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A aquisição dos materiais justifica-se pela necessidade de prover o Núcleo de Cadastro Imobiliário de insumos necessários à atividade de fiscalização dos seus servidores. Os equipamentos aqui especificados são para usos nas diligências para levantamento das medidas das áreas construídas, terrenos e lotes para fins de inclusão de novas áreas no sistema e ainda atualizações dos cadastros imobiliários já existentes. Em virtude de sua especificidade e peculiaridade, torna-se imprescindível sua aquisição pela Secretaria de Finanças, com objetivo de dar maior celeridade e garantir a continuidade dos serviços do Núcleo.

A Secretaria Municipal de Finanças, pessoa jurídica de direito público, visando atendimento de suas atribuições constitucionais e legais, e primando pelo bem estar de seus jurisdicionados na prática de políticas públicas de finanças para ampliação do cadastro imobiliário, vem por meio deste Estudo Técnico Preliminar dar embasamento técnico para aquisição dos materiais e equipamento.

Quanto as centrais de ar condicionado, serão para substituição dos equipamentos do Núcleo de Atendimento ao Contribuinte, sala de atendimento da Divisão de Fiscalização Tributária, sala da Educação Fiscal, e Núcleo de Administração e Finanças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

A aquisição dos equipamentos dará maior celeridade e garantirá a continuidade dos serviços, além de proporcionar que a SEFIN busque cumprir suas metas de Governo voltadas a fiscalização e ampliação do cadastro imobiliário.

Diante disso, surge a necessidade de melhorar os mecanismos de fiscalização para que se possa alcançar os objetivos da secretaria, visando uma melhoria na arrecadação e demais serviços.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Núcleo de Cadastro Imobiliário	AMAURI PORTELA DE AGUIAR
Núcleo de Atendimento ao Contribuinte	VILBERTO SA DA SILVA
Divisão de Fiscalização Tributária	MARCELO MOITA CARDOSO
Seção da Educação Fiscal	CARLA CRISTINA SOUSA NASCIMENTO
Núcleo de Administração e Finanças	RAQUEL CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Experiência e Capacidade Técnica: A empresa deve demonstrar experiência comprovada e capacidade técnica para fornecer os equipamentos requeridos, incluindo histórico de fornecimento para órgãos públicos ou projetos similares;

Qualidade dos Materiais: Todos os materiais fornecidos devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelas normas técnicas pertinentes, garantindo durabilidade, segurança e eficiência nas construções e instalações municipais.

Prazos de Entrega: A empresa deve ser capaz de fornecer os materiais dentro dos prazos estabelecidos pela administração municipal, garantindo que não haja descontinuidade dos serviços do núcleo de cadastro imobiliário.

Garantia e Assistência Técnica: A empresa deve oferecer garantia dos materiais fornecidos e disponibilizar assistência técnica em Santarém sendo adequada em caso de necessidade, assegurando a qualidade e a celeridade na solução do problema técnico a ser resolvido;

Os materiais a serem adquiridos serão entregues por empresa, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no Termo de Referência.

A empresa ganhadora do certame licitatório para fornecimento do item 2 (RTK), deve disponibilizar treinamento presencial aos servidores que farão uso do equipamento.

Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Prefeitura de Santarém no que tange às exigências.

Trata-se de aquisição de bens comuns, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

Os bens a serem adquiridos enquadram-se nos pressupostos da Lei 14.133/21, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas na lei que vedam sua aplicação.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante da planilha orçamentária apresentada, foram discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais que serão aplicados na contratação. A referência para os valores máximos aceitáveis será baseada na citada planilha (anexa).

Vale ressaltar que se trata de aquisição de bens comuns, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

Os equipamentos a serem contratados enquadram-se nos pressupostos da Lei nº 14.133/21, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas na lei que vedam sua aplicação.

O fornecimento dos bens não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

Diante da especificidade do objeto, objetivando complementar a pesquisa de preços, a área de Licitações, Compras e Contratos poderá formalizar junto a empresas do ramo a cotação de valores para subsidiar o comparativo de valores ofertados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de empresas para fornecimentos de materiais de consumo e permanentes, conforme condições e especificações constantes nos documentos anexos.

A licitação pública é um processo seletivo mediante o qual a administração pública oferece igualdade de oportunidade a todos os que com ela queiram contratar, preservando a equidade no trato do interesse público, tudo a fim de cotejar propostas para escolher uma ou algumas delas.

A presente proposta refere-se à aquisição de dois Receptores GNSS, composto por 02 (duas) unidades: sendo uma destinada à operação como BASE fixa e outra como ROVER móvel. O sistema será utilizado em atividades de levantamento topográfico e geodésico, com aplicação direta em projetos de engenharia, meio ambiente, infraestrutura, agrimensura, regularização fundiária e demais ações que demandem alta precisão geoespacial.

Características Técnicas da Solução

✓ RECEPTOR GNSS

Características Operacionais:

02 (duas) UNIDADES (BASE E ROVER)

O receptor deve possuir no mínimo 1.400 canais universais;

Sistema GNSS composto por um Receptor GNSS, devendo permitir a captação de sinais de dupla frequência a partir das constelações GPS, GLONASS, GALILEO, BEIDOU, SBAS, QZSS;

O Sistema GNSS deve ser capaz de efetuar levantamentos em tempo real (RTK – Real Time Kinematic);

O Receptor deve poder ser incrementado (up-grade) através de atualização de firmware ou de outros arquivos digitais sem a necessidade de deslocamento do equipamento para nenhum laboratório;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

O Receptor GNSS deve ser dotado de recursos visuais (visor ou LED's) que permitam ao menos informar: Alimentação, Monitoramento, Bluetooth, Gravação e caso possua ou esteja sendo utilizadas, operações do Rádio;

O Receptor GNSS deve possuir os efeitos de multicaminhamento;

A comunicação entre Receptor e Coletor de Dados deverá ser através da tecnologia Bluetooth, não havendo a necessidade de cabos;

O Receptor GNSS deve possuir Bluetooth integrado para transmissão de dados sem fio e permitir comunicação com coletor de dados, com o PC e com outros dispositivos que possuam a mesma tecnologia;

O Receptor GNSS deve ser, obrigatoriamente, homologado pela ANATEL e estar com a homologação vigente na data do pregão/licitação e na data de entrega do equipamento;

Os receptores, coletora de dados e software devem ser obrigatoriamente do mesmo fabricante.

- GPS: L1 C/A, L2C L2P, L5;
- GLONASS: L1, L2, L3;
- GALILEO: E1, E5a, E5b, E6;
- BEIDOU: B1, B2, B3, B1C, B2a, B2b;
- SBAS: L1, L5;
- QZSS: L1, L2, L5, L6;

DESEMPENHO

Levantamento RTK:

- Horizontal: 8 mm + 1 ppm RMS;
- Vertical: 15 mm + 5 ppm RMS;
- Tempo de Inicialização (RTK): Menos de 10 segundos;
- Confiabilidade da Inicialização (RTK): Maior que 99.9%;

Levantamento Cinemático Pós Processado (PPK):

- Horizontal: 3 mm + 1 ppm RMS;
- Vertical: 5 mm + 1 ppm RMS;

Levantamento Estático Pós Processado):



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

- Horizontal: 2,5 mm + 1 ppm RMS;
- Vertical: 5 mm + 0,5 ppm RMS;

COMUNICAÇÃO

- Porta USB (tipo C), 1x7-pin LEMO port (RS-232);
- Modem 4G GSM/GPRS integrado;
- Tecnologia Bluetooth®;
- Tecnologia WiFi;
- Rádio UHF interno de longo alcance Rx/Tx: 410 - 470 Mhz, potencia até 2W;
- Saída de dados NMEA0183;
- Formato de saída dos dados brutos GNSS: RINEX 2.11,3.02, HCN, NTRIP Caster;
- Armazenamento de dados: Memória interna de 8 GB, suporta até 128GB de expansão;
- RTK compensado por inclinação Incerteza adicional horizontal de inclinação do bastão tipicamente menor que 10 mm + 0,7 mm / ° de inclinação Sensor inercial IMU sem calibração para compensação da inclinação do bastão, Imune a distúrbios magnéticos.

ESPECIFICAÇÕES FÍSICAS

- Tamanho (DxH) 152x81mm;
- Peso: 1,26 kg;
- Índice de Proteção IP67;
- Resistência à queda (choque) até 2 metros de altura;
- Tempo de operação bateria interna: UHF 4G RTK Rover sem câmera: até 34h, Base modo estático: até 36h;
- Consumo de energia 4W;
- Bateria de Íon-Lítio embutida não removível 9,600 mAh;
- Entrada de bateria externa 9 V DC to 28 V DC;
- Temperatura de Operação: -40° C a +65°C (-40°F a + 149°F);
- Temperatura de armazenamento: -40°C a +85°C (-40°F a +185F);

CÂMERAS

- Câmera dupla;
- Campo de visão de 75°;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

- Método: fotogrametria vídeo.
- Taxa: tipicamente 2 Hz, até 25Hz.
- Tempo máximo de captura: 60s com um grupo de imagens de cerca de 60MB.

a) Coletor de dados (01 unidade por par de receptor GNSS);

O sistema deverá vir acompanhado de um Coletor de Dados com Sistema Operacional em Ambiente Windows Mobile 6.5 (ou superior) ou Sistema Operacional Android 7 (ou superior).

Coletor de dados com Processador de no mínimo 1.4 GHz, Memória interna de 16GB, memória RAM de 2 GB, cartão Micro SD, extensível até 128GB.

Deve ser do mesmo fabricante dos receptores GNSS, garantindo assim total compatibilidade do sistema.

Deverá ter display colorido sensível ao toque e com iluminação de fundo; Deverá possuir teclado alfanumérico com teclas preferencialmente físicas, podendo também ser digital;

Deverá ter Bluetooth e Wi-Fi integrados;

A comunicação entre o receptor e o coletor de dados deverá ser sem fio;

Bateria interna recarregável para até 10 horas de uso. Não será aceito aparelhos que trabalhem exclusivamente com pilhas.

A prova d'água com classificação IP67;

Dispor de Porta USB tipo C, suporta OTG, Deve possuir câmera interna com foco automático de 5MP ou melhor, com flash integrado;

Deve ser fornecida Licença de Uso de Software de Coleta de dados, do mesmo fabricante dos Receptores GNSS, garantindo assim a total compatibilidade do sistema.

Deverá possuir software em português para coleta de dados, configuração, gerenciamento do receptor e cálculo diversos.

O mesmo software deverá permitir o controle de receptores GNSS e ainda permitir a realização simultânea de levantamentos pós processado e RTK, assim como efetuar a locação de coordenadas no modo RTK.

O coletor de dados deverá ser, obrigatoriamente, homologado pela ANATEL e estar com a homologação vigente na data do pregão/licitação e na data de entrega do equipamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

b) Licença de Uso do Software de Processamento de Dados GNSS Software para importação, processamento e ajustamento de dados L1/L2, GNSS estáticos/estáticos rápido coletados, gerenciado dos dados, análise de levantamentos, teste de fechamento, ajuste de redes, edição gráfico, transformação de coordenadas e relatórios diversos; Importação e ajustamento de dados de levantamento RTK;

Processamento de dados GPS, GLONASS, GALILEO e BEIDOU (igual ou superior);

Exportação de dados para software da plataforma CAD; Exportação de relatórios diversos inerentes aos dados processados; O Software deve ajustar Redes Geodésicas, permitir visualização dos dados levantados, realizar testes de qualidade do ajustamento, detecção de erros e que proporcione elementos para análise da confiabilidade dos resultados, gerando relatório que expresse, dentre outros, os identificadores das estações de referência adotadas, suas coordenadas e precisões, os identificadores das estações ajustadas, suas coordenadas e precisões, a identificação dos vetores ajustados bem como seus desvios- padrão, assim como os resíduos após o ajustamento desses vetores;

O Software deve ter atualização gratuita permanentemente e ser, impreterivelmente, do mesmo fabricante dos receptores. O Software deve ter licença de uso gratuita permanentemente, sem a necessidade de pagamentos de taxas de renovação.

O Software de processamento de dados deve ser entregue via Dongle USB.

Acessórios que deverão acompanhar cada Sistema GNSS RTK:

- 01 (um) Tripé de alumínio para GPS;
- 01 (uma) Base nivelante;
- 01 (um) Adaptador com Prumo Óptico para Base Nivelante;
- 01 (um) Bastão de Fibra de Carbono 2-2M;
- 01 (um) Bipé com capa;
- 01 (um) Suporte para coletor de dados.

Justificativa Técnica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

A escolha por um conjunto BASE e ROVER é tecnicamente fundamentada na necessidade de garantir autonomia operacional, mesmo em áreas remotas onde não há cobertura de internet para uso de correções de redes externas. A compatibilidade com todas as constelações GNSS proporciona maior número de satélites disponíveis, assegurando a precisão e confiabilidade mesmo em condições adversas, como vegetação densa ou áreas urbanas com interferências.

O sistema garante maior agilidade na execução de levantamentos de campo, reduzindo o tempo de trabalho e aumentando a produtividade da equipe técnica.

Justificativa Econômica

A adoção de uma solução própria, com equipamentos de propriedade da instituição, elimina a dependência de serviços terceirizados recorrentes de georreferenciamento e topografia, o que representa economia substancial a médio e longo prazo.

Além disso, a autonomia técnica proporcionada pelo equipamento próprio contribui para a redução de prazos de execução, otimizando recursos financeiros e humanos em diversos projetos.

Manutenção e Assistência Técnica

Será exigida a prestação de suporte técnico nacional, com assistência autorizada no estado do Pará, disponibilidade de peças por um período mínimo de 05 (cinco) anos após a aquisição.

Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, com treinamento incluso para operação e manutenção preventiva.

A existência de centros de assistência técnica autorizados no estado do Pará garante maior agilidade nos atendimentos e reparos, assegurando a continuidade das atividades da instituição sem prejuízos operacionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Conclusão

A solução ora proposta atende plenamente às exigências técnicas, operacionais e econômicas previstas no inciso IV do art. 7º da Instrução Normativa nº 40/2020. Trata-se de uma escolha estratégica, sustentável e tecnicamente embasada, que garantirá precisão, autonomia e economia nas atividades da instituição, sendo, portanto, recomendada sua aquisição.

Para os itens (trena e Central de ar-condicionado) não haverá exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica.

No caso deste processo, cada item deve ser licitado em separado, não sendo separado por lotes, pois os itens a serem licitados não necessariamente precisam ser o mesmo fornecedor. A licitação será realizada por Sistema de Registro de Preços, pois os materiais serão demandados de acordo com a necessidade da Secretaria de Finanças e o valor a ser pago a empresa registrada será por unidades adquiridas, por itens separados.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa das quantidades a serem contratadas deve ser acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala. As aquisições dos bens compreendem os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUNT.
01	RECEPTOR GNSS Características Operacionais: 02 (duas) UNIDADES (BASE E ROVER).	UND	02
02	Trena de fibra de vidro longa, com 50mts, resistente a água e variações de temperatura, caixa aberta, em ABS, graduação em <i>mm/pol</i> , manivela de recolhimento da fita, largura da fita de 12,5mm, cabo ergonômico emborrachado ou similar, em acordo com a norma da ABNT NBR 10124 - CLASSE III. (exigimos que este produto seja de boa qualidade)	UND	50
03	CENTRAL DE AR CONDICIONADO – TIPO SPLIT, CLASSIFICAÇÃO A DE	UND	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

	ENERGIA (SELO PROCEL) CAPACIDADE DE 12000 BTU/H FRIO 220V E FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410A NÃO INFLAMÁVEL, ATÓXICO E QUE NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO – INVERTER.		
04	CENTRAL DE AR CONDICIONADO – TIPO SPLIT, CLASSIFICAÇÃO A DE ENERGIA (SELO PROCEL) CAPACIDADE DE 24.000 BTU/H FRIO 220V E FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410A NÃO INFLAMÁVEL, ATÓXICO E QUE NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO - INVERTER.	UND	02
05	CENTRAL DE AR CONDICIONADO – TIPO SPLIT, CLASSIFICAÇÃO A DE ENERGIA (SELO PROCEL) CAPACIDADE DE 60.000 BTU/H FRIO 220V E FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410A NÃO INFLAMÁVEL, ATÓXICO E QUE NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO – INVERTER.	UND	02

Os quantitativos estimados para a aquisição são resultantes das solicitações dos setores, com detalhamentos constantes nos anexos deste instrumento.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

A despesa total estimada da contratação é de R\$ **R\$ 102.566,32** (cento e dois mil quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos), conforme planilha orçamentária anexa.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUNT.	V. UNIT. ESTIMADO	V. TOTAL ESTIMADO
01	RECEPTOR GNSS Características Operacionais: 02 (duas) UNIDADES (BASE E ROVER).	UND	02	R\$ 16.500,00	R\$ 33.000,00
02	GPS PORTÁTIL	UND	02	R\$ 3.952,35	R\$ 7.904,70
02	Trena de fibra de vidro longa, com 50mts, resistente a agua e variações de temperatura, caixa aberta, em ABS, graduação em <i>mm/pol</i> , manivela de recolhimento da fita, largura da fita de 12,5mm, cabo ergonômico emborrachado ou similar, em acordo com a norma da ABNT NBR 10124 - CLASSE	UND	50	R\$ 276,33	R\$ 13.816,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

	III. (exigimos que este produto seja de boa qualidade)				
03	CENTRAL DE AR CONDICIONADO – TIPO SPLIT, CLASSIFICAÇÃO A DE ENERGIA (SELO PROCEL) CAPACIDADE DE 9.000 BTU/H FRIO 220V E FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410A NÃO INFLAMÁVEL, ATÓXICO E QUE NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO – INVERTER.	UND	01	R\$ 2.866,33	R\$ 2.866,33
04	CENTRAL DE AR CONDICIONADO – TIPO SPLIT, CLASSIFICAÇÃO A DE ENERGIA (SELO PROCEL) CAPACIDADE DE 24.000 BTU/H FRIO 220V E FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410A NÃO INFLAMÁVEL, ATÓXICO E QUE NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO - INVERTER.	UND	02	R\$ 7.032,00	R\$ 14.064,00
05	CENTRAL DE AR CONDICIONADO – TIPO SPLIT, CLASSIFICAÇÃO A DE ENERGIA (SELO PROCEL) CAPACIDADE DE 60.000 BTU/H FRIO 220V E FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410A NÃO INFLAMÁVEL, ATÓXICO E QUE NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO – INVERTER.	UND	02	R\$ 16.890,48	R\$ 33.780,95
TOTAL					R\$ 105.432,65

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Entendemos que os bens e materiais, objeto da contratação, podem ser ofertados por tantas empresas quantas estejam aptas ao seu fornecimento.

A licitação terá como critério o menor preço por item, nos moldes em que se encontra, a qual permite à Administração uma maior economia, haja vista que os licitantes das mais variadas especialidades poderão vir a ofertar preços mais competitivos, sem restringir a competitividade.

Desta formar, a licitação por item se mostra mais adequada a pretensão da Administração, ampliando o interesse do mercado, evitando-se assim a necessidade de iniciar nova licitação para o atendimento da demanda em questão.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Inicialmente, não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação de empresas para fornecimento de materiais.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A Prefeitura de Santarém desde o início da atual gestão iniciou uma grande transformação, modernização de sua estrutura e austeridade. Buscando com isso aprimorar o atendimento do interesse público, atendo, com efeito, o Plano Anual de Contratações Públicas.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Ao contratar uma ou mais empresas para aquisição de materiais de consumo e permanentes visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santarém, por meio da Secretaria de Finanças - SEFIN espera-se alcançar uma série de resultados positivos, tais como:

Promoção da Economicidade e da Competitividade: O pregão eletrônico permite uma maior competitividade entre os fornecedores, ampliando as possibilidades de obtenção de preços mais vantajosos para a administração pública, contribuindo para o uso eficiente dos recursos públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Garantia de Transparência no Processo Licitatório: Por meio da modalidade eletrônica, assegura-se maior transparência nas etapas do processo licitatório, com o registro de todas as propostas e negociações realizadas, em conformidade com a legislação vigente.

Padronização e Controle de Qualidade dos Materiais: A aquisição centralizada de materiais de consumo e permanentes por meio de um pregão eletrônico possibilita a definição de especificações técnicas padronizadas, assegurando que os itens adquiridos atendam aos padrões de qualidade necessários para o uso contínuo e durável.

Agilidade no Atendimento às Demandas Municipais: A contratação via pregão eletrônico proporciona maior celeridade ao processo de aquisição, viabilizando o rápido suprimento de materiais permanentes necessários para o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais do município.

Satisfação da Comunidade: A aquisição de materiais permanentes de qualidade impacta diretamente na capacidade do município de atender às demandas da população, contribuindo para a melhoria da infraestrutura pública e da qualidade de vida dos cidadãos.

Transparência e Eficiência na Gestão Pública: A contratação transparente e eficiente demonstra o compromisso da gestão municipal com a manutenção dos serviços essenciais, promovendo a confiança da população na administração pública.

Em resumo, a contratação de empresas para aquisição de materiais permanentes e de consumo visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santarém, visa garantir resultados de alta qualidade, eficiência e conformidade com as normas, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e o bem-estar da comunidade.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato: Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual; Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação; Definições dos locais de entrega dos materiais e equipamentos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há que se falar em impactos ambientais com a presente aquisição, no que tange o uso do equipamento, no entanto, o descarte sustentável das peças e equipamentos deverão respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT no que se refere a resíduos sólidos.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Santarém, 16 de abril de 2025.

<p><i>Iraciara de Assis Costa</i> Chefe Seção de Cotação e Compras Dec. Nº 676/2025 – GAP/PMS</p>	<p>Adm. Maria Josilene Lira Pinto Secretária Municipal de Finanças Ordenadora de despesa Decreto nº 003/2025-GAP/PMS</p>
--	---